



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA
SECRETARIA DE ÓRGÃOS COLEGIADOS

Campus Universitário – Viçosa, MG – 36570-000 – Telefone: (31) 3899-2127 - Fax: (31) 3899-1229 - E-mail: soc@ufv.br

RESOLUÇÃO Nº 03/2016

O **CONSELHO UNIVERSITÁRIO** da Universidade Federal de Viçosa, órgão superior de administração, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que foi deliberado em sua 406ª reunião, realizada em 22 de março de 2016,

RESOLVE:

Alterar o item do Art. 2º da Resolução nº 05/2015/CONSU, que fixa as taxas de serviços prestados pelo Registro Escolar para os alunos matriculados na Pós-Graduação a partir de 2016:

Área de Pós-Graduação

Prorrogação de Prazo para Conclusão de Curso (por dia) = R\$ 26,00

que passa a ter a seguinte redação:

Área de Pós-Graduação

Prorrogação de Prazo para Conclusão de Curso = 20% (vinte por cento) do valor da bolsa de Mestrado por mês de prorrogação solicitada.

Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Viçosa, 31 de março de 2016.

NILDA DE FÁTIMA FERREIRA SOARES
Presidente do CONSU